

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:

19/06/23
AS 14:58 Horas
Ass.: J

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Exmo. Sr.
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 14 de junho de 2023, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Lei nº 09, de 2023**, que "Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 481.662,71".

Alertamos, por oportuno, que na Redação Final houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

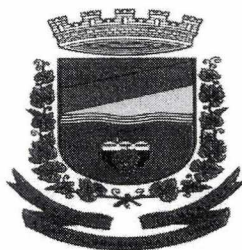
Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,
Cordialmente.
Bento Gonçalves, 19 de junho de 2023.


Vereador **THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Dr. Jaime Zandonai
Advogado - OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:


Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2023.

Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 481.662,71.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 481.662,71 (Quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), nas unidades orçamentárias que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 10.004 - DISTRITO DE FARIA LEMOS

Funcional Programática: 10.004.0020.0607.0352.1255

Elemento de Despesa: 3449051 - Obras e instalações

Fonte de Recurso: 07520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito R\$ 478.662,71

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 10.005 - DISTRITO DE SÃO PEDRO

Funcional Programática: 10.005.0020.0607.0352.1255

Elemento de Despesa: 3449051 - Obras e instalações

Fonte de Recurso: 07520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 10.006 - DISTRITO DE TUIUTY

Funcional Programática: 10.006.0020.0607.0352.1255

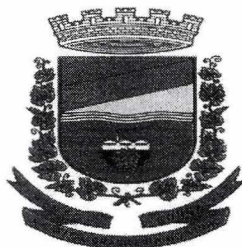
Elemento de Despesa: 3449051 - Obras e instalações

Fonte de Recurso: 07520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 10.007 - DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS

Funcional Programática: 10.007.0020.0607.0352.1255



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Elemento de Despesa: 3449051 - Obras e instalações

Fonte de Recurso: 07520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito

R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o *superávit* financeiro apurado na fonte de recurso do ano anterior.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para utilização do recurso vinculado de Multas de Trânsito para sinalizações nas obras dos Trechos 03 e 04, no Distrito de Faria Lemos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
_____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e três.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal